



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

DECISÃO DA COMISSÃO

Em Reunião iniciada em 02 de abril de 2014 e encerrada em 06 de maio de 2014, a Comissão Mista destinada a emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 632, de 2013, que “*Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013; e dá outras providências*”, aprovou Relatório apresentado pelo Senador Antonio Carlos Rodrigues, que conclui pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 632, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, aprovadas, total ou parcialmente, as Emendas nºs 1, 2, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 33, 44, 52, 74 e 79, restando rejeitadas as demais.

Colocado em votação a emenda nº 3, objeto de destaque do requerimento nº 4. O destaque é aprovado. Fica incluído o texto da emenda nº 3 no Projeto de Lei de Conversão. Colocado em votação a supressão do inciso VI do art. 34 do PLV apresentado, objeto de destaque do requerimento nº 10. O destaque é aprovado. Fica suprimido do texto do Projeto de Lei de Conversão o dispositivo citado.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2014.


Deputado JOSÉ PRIANTE
Presidente da Comissão

